



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos

OFÍCIO Nº 15815/2024/MCOM

Brasília, na data assinatura.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal - Bloco 2 – Pavimento Térreo
CEP 70165-900 – Brasília/DF

Assunto: Resposta ao Ofício nº 262/2024 (SF) - Requerimento (REQ) nº 16/2024.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Faço referência ao Ofício em epígrafe, pelo qual V. Exa. encaminha a este Ministério cópia do Requerimento (REQ) nº 16/2024, de autoria da Comissão de Comunicação e Direito Digital, que requer "informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2021".
2. Em atendimento ao expediente referenciado, encaminho a Nota Informativa nº 417/2024/MCOM, elaborada pela Secretaria de Comunicação Social Eletrônica desta Pasta, que fornecem informações e esclarecimentos pertinentes ao mencionado Requerimento de Informação.
3. Permaneço à disposição para os eventuais esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JUSCELINO FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **José Juscelino dos Santos Rezende Filho, Ministro de Estado das Comunicações**, em 15/05/2024, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador 11513515 e o código CRC ADD30745.

Anexo:

- Nota Informativa nº 417/2024/MCOM (SEI 11428675).

Referência: Processo nº 53115.007256/2024-01

Documento nº 11513515



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Social Eletrônica

Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização

Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

Assessoria da Coordenação-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas

NOTA INFORMATIVA Nº 417/2024/MCOM

Nº do Processo: **53115.007256/2024-01**.

Documento de Referência: **Requerimento de Informação (REQ) 16/2024 - CCDD (11420167)**.

Interessado: **Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal**.

Assunto: **Requerimento de informações**.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A Comissão de Comunicação e Direito Digital do Senado Federal, por meio do Requerimento de Informação (REQ) 16/2024 - CCDD (11420167), solicita informação referente à renovação da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM ZIGMUND FELINSKI PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E ARTÍSTICO para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, de que trata o Projeto de Decreto Legislativo nº 668, de 2021, especificamente a confirmação da inexistência de vínculo que subordinasse a entidade interessada à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, ao tempo da edição da Portaria nº 409, de 9 de maio de 2016.

INFORMAÇÕES

2. Em consulta ao processo nº 53000.042278/2013-43, verificou-se o cumprimento dos requisitos legais para renovação, conforme consta da Nota Técnica nº 24832/2015/SEI-MC, em que se opinou pelo deferimento do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, e sugeriu-se o encaminhamento à apreciação do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

3. Posteriormente, foi expedida a Portaria nº 409/2016/SEI-MC, em que o Senhor Ministro de Estado das Comunicações formalizou a respectiva renovação.

4. Quanto à inexistência de vínculo de subordinação da entidade, na forma do art. 11 da Lei nº 9.612/1998, informa-se que não consta documento com a respectiva declaração, que passou a ser exigida a partir da edição da Portaria MCTIC nº 1.909, de 05/04/2018, posterior ao processo de renovação em análise. Não obstante, consta o registro do Processo de Apuração de Infração – PAI nº 01250.065958/2017, em que houve decisão de aplicar à referida entidade sanção de multa no valor de R\$ 935,06, em razão da constatação de manutenção de vínculo, de acordo com a Portaria nº 1218/2020, datada de 16/11/2020, em decisão de caráter definitivo.

5. Por fim, este Órgão espera que as informações prestadas tenham sido suficientes para sanar as dúvidas e permanece à disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos e/ou

questionamentos adicionais.

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, e após a apreciação do Sr. Secretário de Comunicação Social Eletrônica, se de acordo, sugere-se o envio à **Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos - ASPAR**.

De acordo.

(assinado eletronicamente)

TAWFIC AWWAD JÚNIOR

Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização



Documento assinado eletronicamente por **Tawfic Awwad Junior, Diretor do Departamento de Inovação, Regulamentação e Fiscalização**, em 08/04/2024, às 18:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bonia Oliveira Mota, Assessora Técnica**, em 08/04/2024, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lia Souto Maior Mendes, Técnica de Nível Superior**, em 09/04/2024, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Aguiar Soares, Coordenador-Geral de Inovação, Regulamentação e Sistemas**, em 09/04/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcom.gov.br/sei/verifica>, informando o código verificador **11428675** e o código CRC **01B5D528**.

Minutas e Anexos

Não Possui.